



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **90.947.722/0001-40**, para o fornecimento de peças e lâminas para a roçadeira hidráulica articulada de propriedade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	CONTRA PINO 5/32X2.1/2	PC	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
2	LÂMINA PARA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA AÇO ESPECIAL 397 TEMPERADO (FACA P ROÇADEIRA AÇO ESPECIAL TEMPERADO).	UN	10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
3	PARAFUSO FACA ROÇADEIRA LAVRALE	UN	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4	PARAFUSO SEXTAVADO 16x60mm M8.8 COM PORCA SEXTAVADA TRAVANTE PARAFUSO SUPORTE ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRALE ROSCA PARCIAL	UN	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
5	PORCA CASTELO C/TRAVA 5/8 UNC11	UN	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	PORCA TRAVANTE SEXTAVA M16 MA	UN	12,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
7	SUPORTE LÂMINA DA ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA	PC	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição dos materiais para realizar a manutenção da roçadeira hidráulica articulada, a qual deve estar em pleno funcionamento para garantir a conservação das estradas e demais logradouros públicos.

Silvio Cesca

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 545/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 195/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 144/2024 para a contratação das empresas **MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 90.947.722/0001-40**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: fornecimento de peças e lâminas para a roçadeira hidráulica articulada de propriedade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam peças e lâminas para a roçadeira hidráulica articulada de propriedade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 545/2024, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada fornecimento dos materiais para manutenção de máquinas pesadas com intuito de dar continuidade aos trabalhos realizados no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	CONTRA PINO 5/32X2.1/2	PC	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
2	LÂMINA PARA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA AÇO ESPECIAL 397 TEMPERADO (FACA P ROÇADEIRA AÇO ESPECIAL TEMPERADO).	UN	10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
3	PARAFUSO FACA ROÇADEIRA LAVRALE	UN	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4	PARAFUSO SEXTAVADO 16x60mm M8.8 COM PORCA SEXTAVADA TRAVANTE PARAFUSO SUPORTE ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRALE ROSCA PARCIAL	UN	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
5	PORCA CASTELO C/TRAVA 5/8 UNC11	UN	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	PORCA TRAVANTE SEXTAVA M16 MA	UN	12,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
7	SUPORTE LÂMINA DA ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA	PC	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO CESCA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente